



Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 15 / 02 / 02

 (Rubrica do Presidente)

Data:
15 / 02 / 02

Número:
274/2002

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 20 02

PERÍODO: 2001 A 2002
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZACOTTO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: MARCOS SALLES COELHO

ASSUNTO:
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2002

INICIATIVA:
ADAIL EDMUNDO LIMA

HISTÓRICO:
 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OS MOTIVOS DA NÃO ABERTURA DO PRONTO SOCORRO À SOCIEDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Retirado - pedido do Autor em 04.02.02
Presidente
Aguiar S.

LEITURA: 18 / 02 / 02
 1ª DISCUSSÃO: 25 / 02 / 02
 2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de
 - Cultura, Esporte e do Lazer



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim – ES.**

Projeto de Resolução nº

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 2/2002
PROTOCOLO GERAL...: 274/2002
DATA PROTOCOLO...: 15/02/2002

**Dispõe sobre a criação de
Comissão Especial para
apurar os motivos da não
abertura do Pronto
Socorro à sociedade de
Cachoeiro de Itapemirim –
ES.**

Art. 1º- Fica criado a Comissão Especial para apurar os motivos da não abertura do Pronto-Socorro do Hospital Evangélico, onde, o mesmo está fechado desde o dia 25/09/2001, até a presente data.

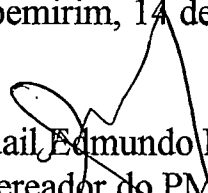
Art. 2º- Esta Comissão será criada para dar uma satisfação à sociedade, dando maior enfoque a população carente que tanto necessita de Saúde.

Art. 3º- Através desta Comissão serão realizadas reuniões e demais atos necessários, com objetivo de apurar os motivos da não abertura do Pronto-Socorro.

Art. 4º - Esta Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2002.


Adail Edmundo Lima
Vereador do PMDB



03
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A referida resolução tem como escopo dar uma satisfação à sociedade sobre a não abertura do pronto-socorro que está fechado desde o dia 25/09/2001 até a presente data.

Adail/Edmundo Lima
Vereador do PMDB

25/09/2001



04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim – ES.**

Projeto de Resolução nº

PROJETO DE RESOLUÇÃO	
NUMERO PROPRIO...:	2/2002
PROTOCOLO GERAL...:	274/2002
DATA PROTOCOLO...:	15/02/2002

**Dispõe sobre a criação de
Comissão Especial para
apurar os motivos da não
abertura do Pronto
Socorro à sociedade de
Cachoeiro de Itapemirim –
ES.**

Art. 1º- Fica criado a Comissão Especial para apurar os motivos da não abertura do Pronto-Socorro do Hospital Evangélico, onde, o mesmo está fechado desde o dia 25/09/2001, até a presente data.

Art. 2º- Esta Comissão será criada para dar uma satisfação à sociedade, dando maior enfoque a população carente que tanto necessita de Saúde.

Art. 3º- Através desta Comissão serão realizadas reuniões e demais atos necessários, com objetivo de apurar os motivos da não abertura do Pronto-Socorro.

Art. 4º - Esta Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2002.

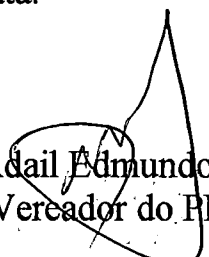
Adail Edmundo Lima
Vereador do PMDB



05
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A referida resolução tem como escopo dar uma satisfação à sociedade sobre a não abertura do pronto-socorro que está fechado desde o dia 25/09/2001 até a presente data.


Adail Edmundo Lima
Vereador do PMDB



C6
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/02

INICIATIVA: Edil Adail Edmundo Lima

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto "dispõe sobre a criação de Comissão Especial para apurar os motivos da não abertura do Pronto-Socorro à sociedade de Cachoeiro de Itapemirim - ES".

Sob o aspecto formal, como auxílio ao trabalho das Comissões desta Casa de Leis, registramos:

1. As Comissões Especiais, com previsão no art.45 do Regimento Interno, são destinadas ao estudo e sugestão de soluções em matérias de relevante interesse do Município. Para sua criação, deverá receber a votação da maioria absoluta dos membros desta Casa, em projeto de resolução, por proposta da Mesa ou de líder partidário (como no caso presente).

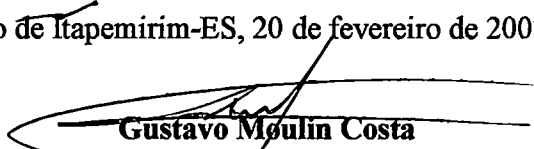
Sob o aspecto técnico, há pequenas imperfeições na redação do projeto (a ementa não especifica qual pronto-socorro), o que não retira a sua importância.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de fevereiro de 2002.

pt/gm/acl.


Gustavo Moulin Costa
Advogado da Câmara Municipal
OAB ES 6339



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002 / 2002

INICIATIVA: Edil Adail Edmundo Lima

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para apurar os motivos da não abertura do Pronto Socorro à sociedade de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 01 de março de 2002.


Edison Valentim Fassarella – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto – Relator

Suplente: Marcos Salles Coelho


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moufón

OK
AR

JUNTADAS:

- 1 - 18 / 02 / 2002 - LDC
- 2 - 20 / 02 / 2002 - Parecer Jurídico Fl. 06
- 3 - 01 / 03 / 2002 - Parecer Com. Administrativo - Fl. 07
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -